

## ANEXO II

ANEXO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 22.199 DE 1º DE ABRIL DE 2011  
DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS

MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>		
DENOMINAÇÃO SOCIAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S)
FAX	E-MAIL	
<b>2. DADOS DAS OPERAÇÕES</b>		

OPERAÇÃO - BASE LEGAL	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL	ICMS
Aquisições internas - art. 4º, I - Cod. Recolhimento 1210			1%	
Aquisições internas - art. 4º, I - Cod. Recolhimento 1210 (Alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 4º)			0%	
Aquisições interestaduais - art. 4º, II, "a" - Cod. Recolhimento 1242			6%	
Aquisições interestaduais - art. 4º, II, "b" - Cod. Recolhimento 1242			3,5%	
Aquisições do exterior - art. 4º, III, "a" - Cod. Recolhimento 1230			4%	
Aquisições do exterior - art. 4º, III, "b" - Cod. Recolhimento 1230			6%	
Aquisições produzidas da cota básica			0%	
Outras Aquisições não alcançada pelo Regime (Ativo Fixo, Consumo, ST, etc.)				
<b>TOTAIS REFERENTES AS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÕES</b>				
Saídas internas - art. 4º, IV, "a" Cod. Recolhimento 1210 (Art. 104, I, "a")			3%	
Saídas internas - art. 4º, IV, "a" Cod. Recolhimento 1210 (Vendas em Licitação Pública) (Art. 104, I, "a")			3%	
Saídas internas - art. 4º, IV, "b" Cod. Recolhimento 1210 (Art. 104, I, "b", "c" e "d")			4,41%	
Saídas internas - art. 4º, IV, "b" Cod. Recolhimento 1210 (Vendas em Licitação Pública) (Art. 104, I, "b", "c" e "d")			4,41%	
Outras Saídas internas não alcançada pelo Regime				
Saídas internas - art. 4º, V, "a" Cod. Recolh. 1210 (Físicas - (Art. 104, I, "a"))			2,55%	
Saídas internas - art. 4º, V, "b" Cod. Recolh. 1210 (Físicas - (Art. 104, I, "b", "c" e "d"))			3,75%	
Saídas internas - Não contribuintes - art. 4º, VI, Cod. Recolh. 1210 (Excedente de 20%)			2%	
Saídas internas - art. 4º, VII, "b.1" Cod. Recolh. 1210 (Anexo 11-4)			5%	
<b>TOTAIS REFS. AS OPER. DE SAÍDAS INTERNAS - Cod. Recolh. 1210</b>				
Saídas interestaduais - art. 4º, VII, "a" Cod. Recolh. 1210 (Prod. Químico/terapêuticos)			2,3%	
Saídas interestaduais - art. 4º, VII, "b.2" Cod. Recolhimento 1210 (Anexo 11-4)			2,5%	
Saídas interestaduais - art. 4º, VIII, "a" Cod. Recolhimento 1210			1,00%	

Saídas interestaduais - art. 4º, VIII, "a" Cod. Recolhimento 1210 (Mercadorias desembaraçadas nos Portos e Aeroportos do RN)			0 %	
Saídas interestaduais - art. 4º, VIII, "b" Cod. Recolhimento 1210			3,00%	
Saídas interestaduais - art. 4º, § 3º Cod. Recolhimento 1210 (Operações de venda em licitação pública)			1 %	
Outras Saídas interestaduais não alcançadas pelo Regime				
<b>TOTAIS REFS. ÀS OPER. DE SAÍDAS INTERESTADUAIS - Cod. Recolh. 1210</b>				
<b>TOTAL GERAL DAS SAIDAS</b>				
Crédito presumido-art. 9º (Ref. a 1/3 do estoque de mercadorias tributadas)			2%	
Crédito presumido-art. 9º-A (Ref. a estoque remanescente de mercadorias excluídas da ST)			3%	
<b>TOTAL A RECOLHER PELAS SAIDAS</b>				
FECOP - 5410 - (Op. Direta Consumo)			2%	
FECOP - 5415 - (Op. Interna S.T.)			2%	

#### DADOS DA APRESENTAÇÃO

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

ORGÃO RECEBEDOR